

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

DESPACHO DO DEL: 1) Recebido para arquivamento Nova Venécia-ES, em 10 de setembro de 2024 2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente Requerimento nº 69/2024 Ofício nº 225/2024 - CMNV-ES/GAP Diretor(a) do DEI A Sua Excelência o Senhor André Wiler Silva Fagundes Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES Prefeito PROTOCOLO Nº 602954/2024 Nesta 11/09/2024 - 08:18:48 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA Chave Consulta Protocolo Web: 14142366142024 Senhor Prefeito, Considerando o que dispõe o art. 18, X, e o art. 37, II, da Lei Orgânica do Município, in verbis: Art. 18. Compete à Câmara Municipal, privativamente entre outras, as seguintes atribuições: X -solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes a administração; Art. 37. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

Em cumprimento do disposto na alínea c, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, in verbis:

Art. 39. Compete ao Presidente da Câmara:

Câmara;

XXVI - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o executivo, notadamente;

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da







Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da edilidade em forma regular;

Considerando a aprovação do Requerimento nº 69/2024 (cópia anexa), de iniciativa dos Vereadores Anderson Merlin Salvador e André Neto Zen, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 10 de setembro de 2024, por UNANIMIDADE, solicito a Vossa Excelência o envio a este Poder Legislativo das seguintes informações:

1. Informações sobre incidente ocorrido na ESCOLA CMEI MARIA CALIMAN LOBO, com uma aluna, que teve a perna fraturada e que detém de cuidados especiais;

Solicito, portanto, informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para a resolução desse problema e qual o motivo de não ter sido solucionado ainda, pois segundo a mãe da criança, obteve informações que a cuidadora foi buscar água e quando voltou a criança já estava com vestígios de que algo havia acontecido. Ela relata que encontrou a filha com perna quebrada, e os responsáveis da escola não souberam esclarecer os fatos e que por sua vez relatou que nem o SAMU e nenhuma ambulância foi acionada para encaminha a criança ao hospital.

- 2. Qual assistência que a Escola e a Secretaria Municipal de Educação estão ofertando para família da criança, visto que, a aluna precisou realizar procedimento de imobilização na perna.
- 3. Cópia da ata do registro de ocorrência realizada pela unidade escolar do fato na data do ocorrido.

Ademais, requer as informações solicitadas no presente pedido seja apresentada, no prazo máximo legal, conforme determina no §1°, do Art 11 da Lei nº 12.527/2011, sob pena da responsabilidade da autoridade que retardar e negar sua expedição.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2024;

70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

Atenciosamente,

ANDERSON MERLIN SALVADOR

Presidente

DESPACHO

Ac: DEL

para: Auginamento

Data: 11 / 097 / 24

Presidente CMNV-ES